



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049952/2023 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **049952/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **HOSPITAL SANTA MARTA LTDA**, CUJO OBJETO É OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM COMPLEMENTARIEDADE, NA REDE PRIVADA PELA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO. OBJETIVA-SE A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, PARA CONCRETUDE DO "PLANO DISTRITAL PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS", ENGLOBANDO NO SERVIÇO CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIAS, CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA, PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIO E INTERNAÇÃO EM CASO DE NECESSIDADE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º **561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **HOSPITAL SANTA MARTA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 00.610.980/0001-44, com sede QSE ÁREA ESPECIAL 1 E 17 SETOR E SUL - TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.025-900, e-mail: comercial@gruposantamartadf.com.br, Telefone (61) 3451-3001, representada por **SEBASTIÃO MALUF**, portador (a) do RG M-538.105 SSP MG, inscrito (a) no CPF n.º 258.510.636-53 e **ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER**, portadora do RG 1.840.151 SSP-DF, inscrita no CPF n.º 854.184.041-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049952/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **02/10/2024** e término em **02/10/2025**, com base nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	2600.338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 8.266,34	RS 13.005,77
VI	Nota de Empenho:	2024NE08266	2024NE08267
VII	Data de Emissão:	30/07/2024	30/07/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 4.302,23 (quatro mil trezentos e dois reais e vinte e três centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MALUF, RG nº M538105 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER, CPF nº 854.184.041-72, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/09/2024, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **152351208** código CRC= **312277D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br